



## **DECRETO Nº 3.641/2020**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforçar dotações que se tomarem insuficientes, podendo para tanto utilizar os recursos definidos nos termos do artigo 7º e 43 § 1º da Lei Nº 4.320/64;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de dezembro de 2020.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**